

Estudo Técnico Preliminar 69/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23762.017287/2022-12

2. Descrição da necessidade

O presente processo destina-se à aquisição de enxoval hospitalar que atenda às necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial EBSEH no que se refere ao paciente e ao profissional.

Trata-se da aquisição de enxoval hospitalar para promover higiene, bem-estar e conforto aos usuários internados e ambulatoriais do HE-UFPel, incluindo lençóis, travesseiros, toalhas, roupas hospitalares, bem como prezar pelo conforto do profissional que trabalha em regime de plantão no Hospital Escola.

A aquisição de enxoval hospitalar inclui itens destinados a paramentação adequada dos profissionais que atuam no HE-UFPel, como roupas privativas e capotes, os quais devem ser utilizados em ambientes críticos como Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva visando a biossegurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Hotelaria Hospitalar	Rafael Silveira Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Hospital Escola da Universidade de Pelotas adota como alternativa adequada a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo registro de preços, para um período de 12 (doze) meses (prazo de vigência da licitação). Será utilizada a modalidade de licitação denominada pregão, tendo em vista que os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Em consonância com o inciso II do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, será utilizada a espécie de licitação denominada Sistema de Registro de Preços, uma vez que os itens em questão se enquadram especialmente nas hipóteses II e IV do art.3º do Decreto nº. 7.892/2013.

5. Levantamento de Mercado

Os itens solicitados correspondem ao padronizado no mercado de fornecedores, considerando as características que serão descritas no documento apropriado. Desta forma a aquisição pretendida possui viabilidade de contratação via licitação e visa atender as necessidades do Hospital na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá:

No momento em que o Setor de Hotelaria Hospitalar fez levantamento da necessidade e quantifica o serviço a ser contratado.

A Setor de Abastecimento, verifica no mercado as disponibilidades de fornecimento dos serviços a serem contratados.

Com isso, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional.

6. Descrição da solução como um todo

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias a contar da ciência do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos objetos deste pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, nos seguintes endereços: Rua Professor Dr. Araújo, 538, CEP 96020-360, Bairro Centro, Pelotas/RS, ou Av. Duque de Caxias, 114, CEP 96015-215, Bairro Fragata, Pelotas/RS, devendo ser confirmado através de e-mail antes da entrega.

O Almoxarifado do HE-UFPeL-EBSERH funciona para recebimento de produtos de segunda a sexta-feira, das 8 horas as 11:30 horas e das 14 horas as 17 horas e 30 minutos.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os materiais serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

Os materiais a serem entregues deverão estar de acordo com os descritivos contidos no termo de referência e com a documentação avaliada e aceita submetida à análise técnica quando da habilitação

2.1. Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias na Unidade de Almoxarifado do HE-UFPeL-EBSERH **para efeito de posterior verificação** de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

2.2. Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A partir do recebimento definitivo, a contratada deverá garantir a qualidade do produto por todo período da vigência da ata de preço, bem como, realizar a substituição do item, caso haja a deterioração do tecido no período inferior a 12 meses, observadas as especificações técnicas exigidas nesse documento

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

3.1. Documentação de Classificação

A documentação a ser enviada após a fase de lances, via funcionalidade do Sistema do Compras Governamentais (enviar anexo), conforme edital.

Proposta com os valores finais negociados, devidamente assinada e carimbada, contendo no mínimo os campos de: especificação do produto ofertado, quantidade, marca, prazo de garantia ou validade.

5. AMOSTRA

Aos licitantes classificados em primeiro lugar, o Agente de Licitações solicitará o envio de amostra, conforme quantitativo da planilha "**AMOSTRAS**" que deverá ser enviada/postada **em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação**, para o ALMOXARIFADO do Hospital Escola da UFPeL, localizado na Rua General Neto, 1680, CEP 96015- 280, Bairro Centro, Pelotas/RS, **aos cuidados do Setor de Suprimentos**, para conferência do produto com as

especificações solicitadas no Termo de Referência.

Não será solicitado o envio de amostra para os itens ofertados que se enquadrem na relação de marcas pré-aprovadas na padronização do HE-UFPe-EBSEH.

A amostra entregue para avaliação deverá estar embalada adequadamente e identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o **nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item a que se refere a amostra.**

O licitante deverá enviar para o endereço de e-mail **pregao.hepel@ebserh.gov.br** o **código de rastreamento** referente ao envio/postagem da referida amostra em **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação de envio dos mesmos.

A não comprovação do envio/postagem no prazo estipulado poderá culminar na desclassificação da empresa do certame.

O e-mail enviado com código de rastreamento deverá conter também obrigatoriamente as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; número dos itens postados; número do pregão e data da postagem.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de licitações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

As amostras só deverão ser enviadas após a solicitação feita pelo agente de licitações via “chat” no sítio do Compras Governamentais.

As amostras recebidas serão analisadas pelo Setor Demandante, através da Equipe de Apoio Técnico do HE-UFPe, estas avaliações serão realizadas de acordo com os descritivos e com os critérios de aceitação presentes neste Termo de Referência, confirmando a conformidade e a qualidade das amostras.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, para os itens deste processo, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, possa ser aferida a partir da documentação exigida neste termo de referência, o Agente de Licitações, respaldado pela avaliação da equipe técnica do HE-UFPe-EBSEH, poderá dispensar a exigência de amostra para um ou mais itens.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

O agente de licitações poderá solicitar a qualquer tempo o código de rastreamento emitido pelos correios como forma de comprovação do envio da amostra..

O critério de avaliação para as amostras das peças será a resistência a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada.

As amostras não interferem no quantitativo do edital.

Relação de quantidade de amostra por item, critérios de avaliação de amostras e marcas pré-aprovadas:

7. GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado "**PLANILHA DE ITENS**" foi calculado com base na relação "**MÁXIMO**" entre o quantitativo confeccionado nos últimos 12 meses e a quantidade sugerida pela Divisão de Enfermagem, sendo deste último, subtraído o quantitativo existente, obtido através do inventário no mês de abril de 2021, somadas as taxas de evasão e do índice de lavagem.

Os tecidos e as peças confeccionados deverão ser confeccionadas conforme consta na "**PLANILHA DE ITENS**", bem como oferecer resistência ao processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistência a tração quando molhado, firmeza dos corantes aos processos de lavagem, a fim de prolongar a vida útil da peça.

As peças deverão ser identificadas com o logo Silkado, conforme consta na "**PLANILHA DE ITENS**", observados o tipo de identificação "**LOGO ANEXO 1** e **LOGO ANEXO 2** correspondente a cada peça.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços serão realizados pela Unidade de Compras em consonância com o disposto na Norma DAI SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH: pesquisa de preços, Subsidiariamente, poderá ser consultado o Caderno de Logística de Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Ministério da Economia, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios e as devidas justificativas.

Demais justificativas sobre a cotação estarão justificadas no Relatório feito pelo(s) responsável (eis) pela cotação ao fim da mesma e inserido em processo SEI relacionado a este.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Demonstração de Compatibilidade das necessidades da EBSERH com a futura contratação Considerando a missão do Hospital Escola de Pelotas – HE/UFPel/EBSERH, além de uma assistência de excelência à população da cidade de Pelotas e da região sul do Estado, de promover o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão indissociados, através de estratégias interdisciplinares;

Considerando a visão de ser referência local e regional pela qualidade no ensino, pesquisa e assistência, pela qualificação profissional dos professores e funcionários, pela incorporação de avançada tecnologia e por uma gestão idônea e competente; Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental;

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da EBSERH, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

12. Definição do Modelo de Contratação

Considerando que os itens solicitados constituem o peças de enxoval já padronizados no Hospital;

Considerando que há necessidade de contratações frequentes, de modo que não haja interrupção no fornecimento;

Considerando que de acordo com a necessidade dos pacientes que aqui são assistidos muitas vezes há imprevisibilidade de consumo;

O Hospital Escola da Universidade de Pelotas adota como alternativa adequada a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo registro de preços, para um período de 12 (doze) meses (prazo de vigência da licitação). Será utilizada a modalidade de licitação denominada pregão, com critério de julgamento de **Menor preço**, tendo em vista que os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. Em consonância com o inciso

II do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, será utilizada a espécie de licitação denominada Registro de Preços, uma vez que os itens em questão se enquadram especialmente nas hipóteses I, II e IV do art.3º do Decreto nº. 7.892/2013.

12.1 Definição do Modo de Disputa (Decreto 10.024/2019):

A definição do modo de disputa ficará a critério da Unidade de Licitações.

12.2. Recursos Orçamentários

De acordo com o Art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 7892/2013, "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

12.3 Classificação dos Bens Comuns

De acordo com o Decreto 10.024/2019 Art. 1º, § 3º: Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Ainda conforme decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 3º, II: Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem licitados através deste termo de referência se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

12.4. Outras Justificativas

12.4.1. Justificativa da não Divulgação de Intenção de Registro de Preços e de Adesão de Órgãos Não Participantes

Opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços uma vez que este termo de referência contém itens descobertos de pregão, necessitando-se assim de que o certame ocorra da forma mais breve possível.

Será permitida a adesão por órgãos não participantes, uma vez que a Rede EBSEH conta com cinquenta hospitais e que um dos princípios da gestão é o trabalho cooperativo entre os mesmos. Dessa maneira, poder-se-á possibilitar a outros hospitais a utilização dos pregões do HE-UFPEL-EBSEH.

12.4.2. Formalização de Contrato

Não será formalizado contrato, pois, conforme dita o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Art. 95º, é dispensável a redução a termo do contrato nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado. No caso do presente processo, será utilizada a nota de empenho como documento equivalente, uma vez que a mesma é prática no mercado.

12.4.3. Justificativa para Solicitação de Amostras

Serão solicitadas amostras para os itens os quais não possam ter suas características e qualidade aferidas apenas com a documentação exigida. A medida visa dirimir problemas com itens de baixa qualidade, com problemas de desempenho e em desacordo com as exigências editalísticas, de forma que não acarretem em prejuízo ao erário e ao paciente. Como refere o documento Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010: "*Objetiva a exigência de amostra ou protótipo o confronto de materiais cotados com especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.*" (pg. 530)

13. Apresentação da Relação Custo/Benefício

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do hospital, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

14. Resultados Pretendidos

A presente aquisição visa garantir o abastecimento dos suprimentos neste processo relacionados, para uso nos Setores de Rouparia, Costura, Enfermarias, Unidade de Exames, Centro Cirúrgico, UTIsAmbulatório e Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE-UFPe/Filial EBSEH, bem como possibilitará oportunamente a redução de custos fixos com contratos de dedicação exclusiva de mão de obra

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no Hospital Escola a serem providenciadas previamente à contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais referente ao objeto.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Documentos pessoais]

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL SILVEIRA DA ROSA

Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar



Assinou eletronicamente em 26/05/2023 às 08:56:14.

JOCELAINE DA SILVA SIMOES

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque



Assinou eletronicamente em 26/05/2023 às 09:11:54.

ROGERIO SCHMEGEL OSTERBERG

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/05/2023 às 09:11:48.

MAX LEANDRO XAVIER CASANOVA MAX LEANDRO XAVIER CASANOVA

Assistente administrativo



Assinou eletronicamente em 26/05/2023 às 09:44:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MOdelo de peças e logos.pdf (918.68 KB)
- Anexo II - Logo_anexo_1_1.pdf (267.34 KB)
- Anexo III - Logo_anexo_2_1.pdf (1.27 MB)
- Anexo IV - Logos_para_Jalecos.pdf (59.77 KB)
- Anexo V - Planilha_de_amstras.xlsx (26.67 KB)

Anexo I - MOdelo de peças e logos.pdf

- Avental HE



- Camisola HE



- Campo Cirúrgico



- Capote (avental)



- Conjunto privativo Azul



- Conjunto Privativo Verde



- Fronha



- Lençol de Cima



- Lençol Envelope



- Lençol RN



- Móvel



- Toalha de banho



Anexo II - Logo_anexo_1_1.pdf



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Anexo III - Logo_anexo_2_1.pdf



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Anexo IV - Logos_para_Jalecos.pdf



| _____ 6 cm _____ |



| _____ 7 cm _____ |